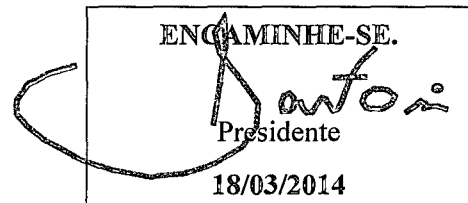


Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 6296

Urgente regularização dos critérios de uso e ocupação nas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) para incluir uso de comércio e serviços e outros.



Na última revisão da Lei 7.858/12, que reformulou o zoneamento urbano e os critérios de uso e ocupação do solo não foi incluída a Tabela II, Anexo II (em anexo), que versava sobre os critérios de uso e ocupação nas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS).

Tal omissão tem proporcionado inúmeros problemas, especialmente aos comércios e serviços que desejam se instalar em vias classificadas como ZEIS, dada a ausência de legislação que autorize sua instalação.

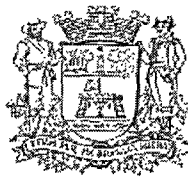
Por consequência as populações das referidas regiões acabam sendo privadas de recursos significativos para o seu cotidiano.

Cientes de que a minuta do projeto de lei encontra-se apta para envio à Câmara, conforme Processo 33710/2009,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para urgente regularização dos critérios de uso e ocupação nas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) para incluir uso de comércio e serviços e outros, mediante envio de projeto de lei à esta casa.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2014.

PAULO MALERBA



Câmara Municipal de Jundiá
Estado de São Paulo

(Anexo da Indicação 6296)

ANEXO II

ZONAS CRITÉRIOS DE USO E OCUPAÇÃO		ZONA URBANA		
		ZONA DE INTERESSE SOCIAL		
Classificação Viária		L	C	A
Densidade Demográfica Bruta		ARTIGO 10, PARÁGRAFO 2º		
Densidade Demográfica Líquida				
USO HABITACIONAL	H-I	Unifamiliar (3 pav. e H=10,50m)		
	H-II	Coletivo Vertical I (4 pav. e H=17,50m)		
	H-III	Coletivo Vertical II (de 5 a 8 pav. e H=31,50m)		I.S.
	H-IV	Coletivo Vertical III (de 8 a 12 pav. H=45,50m)		I.S.
	H-V	Coletivo Vertical IV (de 13 a 16 pav. E H=59,50m)		OUT
	H-VI	Conjunto de edificações habitacionais		
'USO DE COMÉRCIO E SERVIÇO	CS-I	sem incomôdo		
	CS-I F	Diversificados (Familiar)		
	CS-II	com incomodo leve		
	CS-III	com incomodo moderado		
	CS-IV	com incomodo alto		
USO DE SERVIÇO DE SAÚDE	SS-I	sem incomôdo		
	SS-I F	Diversificados (Familiar)		
	SS-II	com incomodo leve		
	SS-III	com incomodo moderado		
	SS-IV	com incomodo alto		
USO INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIO	IC-I	sem incomôdo		
	IC-I F	Diversificados (Familiar)		
	IC-II	com incomodo leve		
	IC-III	com incomodo moderado		
USO INDUSTRIAL	I-I	Sem risco ambiental		
	I-I F	Sem risco (Familiar)		
	I-II	Risco leve		
	I-III	Risco moderado		
	I-IV	Risco elevado		
USO RURAL	R-I	Agrosilvopastoril		
	R-II	Núcleo Residencial Rural		
	R-III	Exploração de água mineral		
	R-IV	Extração mineral E.A. E.A. E.A.		
	R-V	Recreacional e turístico		
	R-VI	Comércio e Serviço Rural		